

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

1. OBJECTIVO

Definição de procedimentos a realizar nos Centros de Recolha aderentes da VALORMED.

2. ÂMBITO

A VALORMED tem por objectivo a implementação e gestão de um sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens e medicamentos (SIGREM), concretamente, resíduos de medicamentos fora de prazo ou já não utilizados, materiais utilizados no seu acondicionamento e embalagem (cartonagens vazias, folhetos informativos, frascos, blisters, bisnagas, ampolas, etc.), mesmo que contenham restos de medicamentos, e acessórios utilizados para facilitar a sua administração (colheres, copos, seringas doseadoras, conta gotas, cânulas, etc.).

Este procedimento enquadra-se no **Subsistema dos Resíduos de embalagens de medicamentos e produtos de uso veterinário**, descrito e mencionado na licença atribuída como abrangendo os “resíduos de embalagens de medicamentos de uso veterinário, contendo ou não contendo restos de medicamentos, e produtos veterinários vendidos nas farmácias comunitárias para animais domésticos, produzidos pelos consumidores finais e recolhidos através das farmácias comunitárias, e pelos resíduos de embalagens de uso veterinário, contendo ou não contendo restos de medicamentos, e acessoriamente produtos de uso veterinário, recolhidos através de Centros de Recepção Veterinários”, gerados nas actividades das unidades de produção pecuária.

O âmbito da licença abrange a gestão do universo de embalagens primárias de medicamentos de uso veterinário e, acessoriamente, produtos de uso veterinário, colocadas no mercado nacional. No entanto, sublinha-se que se encontram fora do seu âmbito os resíduos de medicamentos e produtos de uso veterinário vendidos nos Centros de Atendimento Médico-Veterinário (por exemplo, Hospitais e Clínicas Veterinárias).

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

EMBALAGEM PRIMÁRIA – Embalagem concebida de modo a constituir uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra.

MEDICAMENTO VETERINÁRIO – Toda a substância, ou associação de substâncias, apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em espécies animais ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no animal com vista a estabelecer um diagnóstico médico-veterinário ou, exercendo uma acção farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

PRODUTO DE USO VETERINÁRIO – Toda a substância ou mistura de substâncias, de utilização em espécies animais, sem indicações terapêuticas ou profilácticas.

SIGREM – Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem e de Medicamentos.

CENTRO DE RECEPÇÃO – Locais aderentes à VALORMED onde se efectua a recolha de embalagens e medicamentos ou produtos de uso veterinário provenientes das explorações pecuárias. Podem ser de 2 tipos:

- a) Entidades como os distribuidores veterinários e outras com licença de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, as quais realizam o transporte dos contentores VALORMED e designadas por Distribuidores Veterinários.
- b) Entidades como as cooperativas, associações de defesa sanitária, associações de apicultores, organizações de produtores pecuários ou outras autorizadas a fornecer ou a adquirir medicamentos e

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

produtos de uso veterinário, no âmbito da licença atribuída, as quais actuam como pontos de retoma dos resíduos e designadas de Centros de Recolha.

4. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade dos Centros de Recolha cumprir as regras que constam deste procedimento.

5. DOCUMENTOS E IMPRESSOS ASSOCIADOS

___	Ficha de Contentor Veterinário
___	Comprovativo da Entrega de Embalagens e Medicamentos Veterinários Fora de Uso

6. PROCEDIMENTO

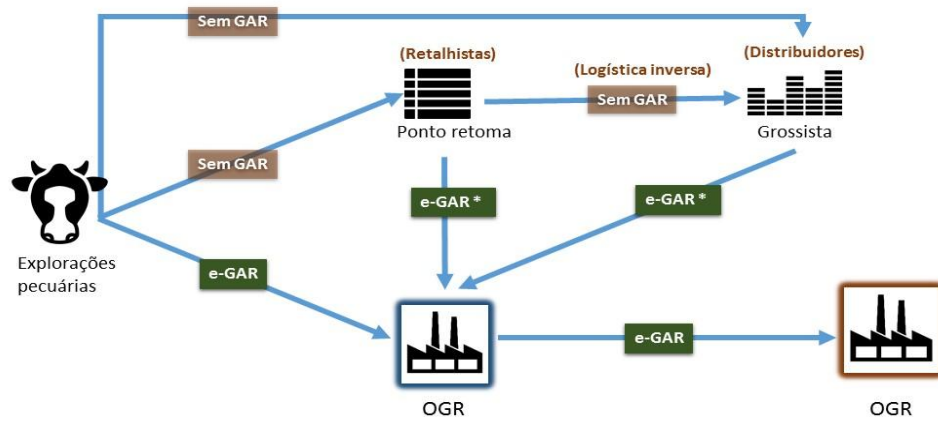
6.1. INFORMAÇÃO A PRESTAR ÀS UNIDADES DE PRODUÇÃO PECUÁRIA

Os Centros de Recolha devem sensibilizar, educar, formar e alertar quem produz os resíduos para:

- A. A necessidade de ser feita a entrega regular dos resíduos de medicamentos e produtos de uso veterinário adquiridos que após administração foram produzidos, evitando a sua acumulação.
- B. Não fazer queimadas ou enterrar no solo os resíduos produzidos, uma vez que são procedimentos de risco que contribuem para a poluição do ambiente.
- C. Separar e acondicionar devidamente as **embalagens e medicamentos farmacológicos e produtos de uso veterinário fora de uso**, as quais, depois de transportadas para as suas instalações, serão depositadas no contentor VALORMED.
- D. Ter em atenção e o cuidado de separar e acondicionar as **embalagens e medicamentos veterinários biológicos fora de uso** (p.e., vacinas) dos resíduos mencionados no ponto anterior, colocando-os em sacos separados, as quais, depois de transportadas para as suas instalações, serão depositadas no contentor “Biológicos” VALORMED.
- E. Os sacos utilizados para recolher os resíduos devem ser colocados nos contentores VALORMED devidamente fechados e com todos os constituintes dos produtos adquiridos, nomeadamente, cartonagens, folhetos informativos, frascos, ampolas, etc.
- F. As cartonagens devem ser previamente espalmadas, para que ocupem o menor volume possível dentro dos contentores VALORMED.
- G. Os resíduos produzidos não devem ser depositados no lixo doméstico ou nos ecopontos utilizados para a recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos, uma vez que interferem com os materiais separados impossibilitando, assim, a sua reciclagem.
- H. Pesquisar cada saco e solicitar o comprovativo de entrega de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso ao Centro de Recepção.
- I. O movimento dos resíduos das unidades de exploração pecuárias para os Centros de Recepção aderentes à VALORMED está isento da emissão da e-Gar (Guia Electrónica de Acompanhamento de Resíduos), conforme esquema da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, IP):

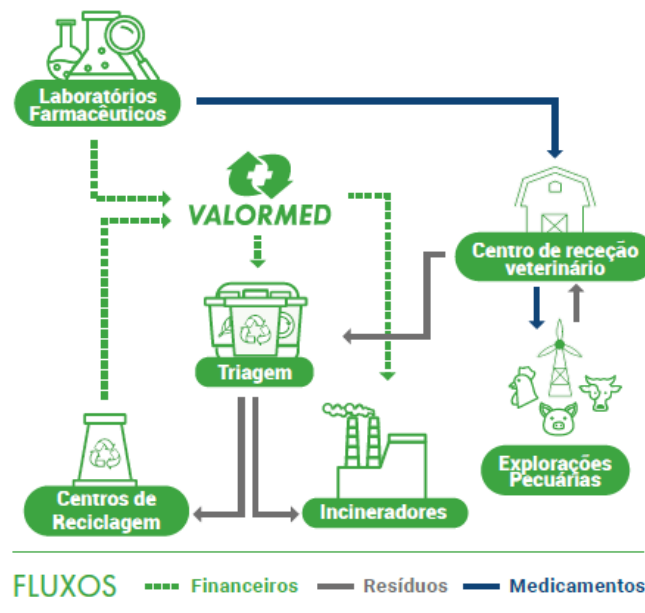
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

Embalagens medicamentos (subsistema veterinário)



*possibilidade de ser usada e-GAR emitida com perfil "EG".

- J. Se a unidade de produção pecuária for uma entidade obrigada ao preenchimento do MIRR, devem declarar estes resíduos com o código LER 15.01.06 (mistura de embalagens), de operação R13 e identificar o Centro de Recepção como o destinatário dos resíduos.
- K. O que acontece aos resíduos?
- Depois de entregues pelos produtores, os resíduos são armazenados em locais nos Centros de Recepção para, mais tarde, serem transportados para o Centro de Triagem da VALORMED.
 - No Centro de Triagem, os resíduos são sujeitos a um processo de separação e classificação.
 - Os materiais separados e classificados são, depois, enviados a operadores de gestão de resíduos licenciados (OGR's) que vão ser responsáveis pelo seu tratamento final: reciclagem dos materiais de embalagem (papel, cartão, plástico, vidro, etc.) e incineração segura com valorização energética dos restantes resíduos.



MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

6.2. CONSUMÍVEIS

Os consumíveis utilizados no SIGREM são:

- **Contentor veterinário VALORMED:** para a deposição de resíduos de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso, com excepção dos de natureza biológica;
- **Contentor “Biológicos” VALORMED:** para a deposição exclusiva de resíduos de embalagem e medicamentos veterinários biológicos fora de uso (p.e., vacinas);
- Saco plástico para introduzir no interior do contentor veterinário VALORMED;
- Kit contentor (fichas de contentor veterinário e etiquetas autocolantes para selar o contentor);
- Bloco de comprovativo de entrega de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso.

Os contentores possuem uma identificação exterior que se destina a eliminar qualquer risco de confusão com outros resíduos, produtos ou mercadorias e devem ser utilizados **exclusivamente** para a recolha de resíduos abrangidos pelo SIGREM, **não devendo ter qualquer outra finalidade**.

Todos os consumíveis indicados são fornecidos pela VALORMED.

Os pedidos deverão ser efectuados pelos Centros de Recepção preferencialmente por e-mail valormed@valormed.pt ou telefone 21 413 96 50.

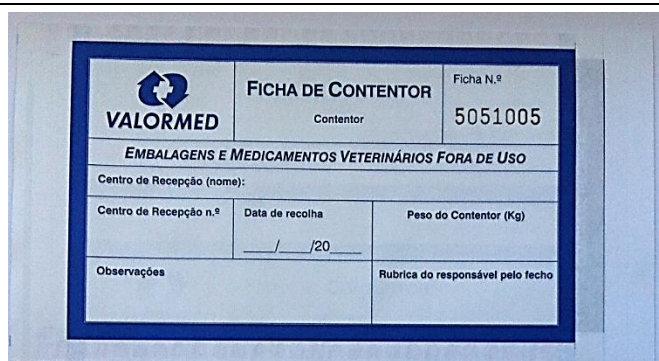


A VALORMED assegurará a entrega das quantidades requisitadas por ocasião da recolha dos contentores cheios.

6.3. RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS E SELAGEM, PREPARAÇÃO E ENVIO DOS CONTENTORES

- A. Preenchimento e entrega do comprovativo de entrega dos resíduos ao produtor, onde deve constar a identificação do Produtor de Resíduos, do Centro de Recepção e o peso dos resíduos recepcionados.
- B. Ao depositar os resíduos no **contentor veterinário VALORMED**, confirmar que o faz no saco plástico preto de protecção que está no interior.
- C. Certificar-se que no **contentor veterinário VALORMED** apenas vai depositar resíduos de embalagens e medicamentos/produtos de uso veterinário fora de uso de natureza farmacológica.
- D. No **contentor “Biológicos” VALORMED**, só podem e devem ser depositados resíduos de embalagem e medicamentos veterinários biológicos fora de uso (i.e., vacinas).
- E. Este **contentor “Biológicos” VALORMED** tem um fecho incorporado e não necessita de etiquetas de selagem.
- F. Se os resíduos a depositar em qualquer um dos contentores se apresentam na forma líquida, acondicioná-los previamente de forma que o seu conteúdo não seja derramado.
- G. As embalagens devem ser espalmadas previamente à sua deposição para que ocupem o menor espaço possível dentro do(s) contentor(es).
- H. Não depositar:
 - a. Para além de **2/3 da capacidade total** do saco de plástico preto e/ou ultrapassar os **14 kg totais** de resíduos no **contentor veterinário VALORMED**, garantindo o fecho adequado do saco plástico preto com nó, adesivo, etc.
 - b. Para além dos **9 kg totais** de resíduos no **contentor “Biológicos” VALORMED**.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

- I. Observado o cumprimento do ponto anterior, certificar que o(s) contentor(es) se encontra(m) em bom estado de conservação (não estão rasgados, não apresentam vestígios de humidade resultante de substâncias vertidas, etc.).
- J. Fechar os contentores que delas necessitam com as etiquetas de selagem que são fornecidas para o efeito, para que os resíduos se mantenham no seu interior durante a operação de transporte.
- K. Pesar os **contentores veterinário VALORMED** e **“Biológicos” VALORMED**.
- L. Preencher e rubricar a ficha autocopiativa, utilizando o campo “Observações” para registo de comentários, a qual é uma bolsa autocolante constituída por 1 original que acompanha o contentor, e uma via autocopiativa do Centro de Recepção (cópia para o Centro).
- M. As fichas a utilizar no **contentor veterinário VALORMED** e **contentor “Biológicos” VALORMED** são as mesmas.
- N. Após o seu preenchimento, proceder como ilustrado a seguir:

1. Preencher a Ficha de Contentor veterinário.	2. Ficha destacando o picotado branco, ficando visível a cópia Centro de Recepção
	
3. A cópia do Centro de Recepção deve ser retirada lateralmente, após o preenchimento dos campos de dados da ficha.	
	
4. A ficha Original deve ser colada no contentor VALORMED num local visível destacando o papel que protege o autocolante.	5. A ficha Centro de Recepção deve ser arquivada no por 2 anos.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)



6.4. ARMAZENAGEM DOS CONTENTORES

Os contentores devem ser armazenados:

- Preferencialmente em local coberto e pavimento impermeável;
- Dimensão adequada às quantidades necessárias a armazenar;
- Afastado de zonas de maior movimento, para evitar derrames acidentais.

Se os resíduos forem derramados, devem ser recolhidos o mais rapidamente possível, colocados dentro de sacos de plástico estanques, fechados e depositados no interior do contentor VALORMED.

6.5. RECOLHA DOS CONTENTORES

A recolha dos contentores pela VALORMED será realizada sempre que for informada que a capacidade máxima de armazenagem no Centro de Recolha foi atingida: para o efeito, o este deve contactar a VALORMED e informar o n.º de contentores para recolha.

Em alternativa, a VALORMED poderá contactar o Centro de Recolha quando está a efectuar recolhas na sua área geográfica, devendo este informar do n.º de contentores cheios que possa ter para recolher.

A confirmação da data de recolha será enviada pela VALORMED por e-mail.

Cada transporte de resíduos implica o preenchimento e emissão de uma e-Gar (Guia Electrónica de Acompanhamento de Resíduos), pelo operador de transporte contratado pela VALORMED, de acordo com os requisitos legais aplicáveis ao transporte de resíduos, sendo a VALORMED a detentora dos resíduos.

7. CONTROLO DE REGISTOS

DESIGNAÇÃO DO REGISTO	INDEXAÇÃO (LOCAL/ FORMA DE INDEXAR)	RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO	TEMPO DE RETENÇÃO
Ficha de Contentor - cópia <i>Centro de Recepção</i>	Físico / Não aplicável	Centro de Retoma	2 anos
Comprovativo da Entrega de Embalagens e Medicamentos Veterinários Fora de Uso	Físico / Não aplicável	Centro de Retoma	2 anos

8. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO CENTRO DE RECOLHA (PONTO DE RETOMA)

<input checked="" type="checkbox"/> VALORMED	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA	
<input type="checkbox"/> FORNECEDORES	<input checked="" type="checkbox"/> CENTROS DE RECOLHA DO SUBSISTEMA DA VETERINÁRIA	
<input type="checkbox"/> PRODUTOR DO PRODUTO/EMBALADOR OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO	<input type="checkbox"/> EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS	
<input type="checkbox"/> OPERADORES DE RESÍDUOS	<input type="checkbox"/> DISTRIBUIDORES DO SUBSISTEMA DAS FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS	
<input type="checkbox"/> UTENTES	<input type="checkbox"/> FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS	<input type="checkbox"/> OUTROS:

9. HISTORIAL DO DOCUMENTO

REVISÃO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	DATA
01	Documento novo. Integra o antigo procedimento - 50.04.02 - Gestão dos resíduos de embalagem e de medicamentos veterinários nos centros de retoma	24/01/2014
02	Documento actualizado com as novas definições e exigências da Licença VALORMED 2015-2020 (Despacho n.º 9592/2015)	15/01/2016
03	Actualização do documento face à nova estrutura documental	21/12/2017
04	Actualização do documento com a adequação aos consumíveis e e-GARs.	15/02/2019
05	Actualização do ponto 6.3 RECEPÇÃO DOS RESÍDUOS E SELAGEM, PREPARAÇÃO E ENVIO DOS CONTENTORES	16/05/2022
06	Actualização com a nova Licença	26/12/2024